

DECRETO Nº 1767/2019

DISPOE SOBRE A AVALIAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017.

O Prefeito Municipal de Seara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas no artigo 108, X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A cada um ano, sempre no mês de novembro, será realizada pesquisa de satisfação para avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I - Satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 2º O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade no mês de dezembro de cada ano, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Administração, responsável pela organização, realização e divulgação da pesquisa de satisfação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara/SC, 18 de novembro de 2019.

EDEMILSON CANALE
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 18 de novembro de 2019

Dirlei Giombelli Wildner
Secretária da Administração